

1- Objetivos (Visão Geral. Evolução e Tendências)

Os Objetivos e Proposta do Programa Mestrado em Direito do Centro Universitário FIEO – UNIFIEO – “Positivção e Concretização Jurídica dos Direitos Humanos”, tal como apresentados e recomendados pela ficha de Recomendação do Conselho Técnico Científico (CTC) da CAPES, encaminhado pelo OFÍCIO N. 143/204/CTC/CAPES. De 31 de março de 2004, e avaliados pela comissão de Avaliação composta pelos professores Jacinto Nelson Miranda Coutinho (UFPR) e Vicente de Paulo Barreto, permanecem válidos e inalterados. O programa caminha executando sua proposta em consonância com o plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), tem visado ao desenvolvimento de habilidades e competências humanas através de formação humanística para exercício do magistério, pelo preparo técnico para o exercício das profissões jurídicas, pela qualificação teórica e profissional, com fomento à preparação de pesquisadores. Assim, sua atividade fim vem sendo realizada com grande empenho dos docentes, engajados através de seus trabalhos nas múltiplas tarefas implicadas pelo projeto didático-pedagógico adotado pela IES, através deste PPG. A Grade Curricular inicial do Mestrado foi mantida, com alterações visando apenas a atualização dos programas das disciplinas, relatada no Coleta – CAPES 2006. As linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa estão absolutamente conformes à área de concentração do programa. A esse respeito, além da modificação relatada em 2006, ocorreu nova modificação em 2014, quando foi instituído um novo projeto de pesquisa, interdisciplinar e atípico (na denominação do CNPq), que envolve duas linhas de pesquisa e pesquisadores e mestrandos das duas linhas de pesquisa.

O programa iniciado e desenvolvido no 2º semestre de 2004 é, pois, exatamente o mesmo planejado, como comprovam os dados que constam nas respostas ao Coleta CAPES de 2004 até hoje.

A estabilidade da proposta, do corpo docente e das linhas de pesquisa, tem sido o dos esforços por qualidade de ensino por parte da IES e por parte da coordenação do Curso. Sendo semestral, o Curso tem ofertado o dobro de vagas correspondente ao número de professores permanentes (conforme o Regulamento e as instruções do Comitê de Representantes da área) e vem oferecendo regulamento 30 disciplinas (incluindo os seminários institucionais, e outras atividades com engajamento de egressos e acadêmicos da graduação) que são ministradas semestralmente, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas cada.

A proposta integral do programa (Objetivos, Visão Geral, Evolução e Tendências, Área, Linhas e Projetos de Pesquisa, Estrutura Curricular e Corpo Docente) então apresentada e recomendada é a seguinte:

Objetivos Gerais do Programa, conforme constaram da proposta apresentada á CAPES.

- A seguir são descritos para melhor conhecimento da comissão de Avaliação. Contêm eles pequenas alterações, particularmente referentes ao novo Regime de Trabalho dos docentes, após a Portaria da CAPES de 2004, como se verá adiante:
 - Área, Linhas e Projetos de pesquisa do Programa
 - Estrutura curricular;
 - Corpo Docente

1. Área, Grade Curricular, Linhas e Projetos de Pesquisa do programa:

Este Programa de Mestrado foi concebido a partir de projetos integrados de pesquisa elaborados sobre os trabalhos que os professores vinham desenvolvendo desde os anos de 1998 e 1999. Se houve um lado prejudicial ao programa pelo fato de ter funcionado alguns anos sem o credenciamento da CAPES, pois assim estimulavam as normas então em vigor, é positivo verificar que, além da experiência e das atividades desenvolvidas na Pós-Graduação lato sensu, os professores do Unifio efetivamente têm um trabalho conjunto e consolidado em torno de um projeto de mestrado de há muito existente.

Para melhorar compreensão do projeto, contudo, esta exposição vai-se dar dedutivamente, isto é, partindo da área para as linhas e os projetos. A área de concentração é única (*Positivção e concretização jurídica dos Direitos Humanos*) e se unifica sobre os direitos constitucionais fundamentais.

O seu critério diferenciador e único parte da fundamentação histórica e filosófica dos direitos humanos, legado de longa tradição no processo histórico de sua germinação no mundo ocidental, e caminha em direção ás questão atinente á positivção constitucional dos direitos humanos, sua eficácia social e sua efetivação mediante instrumentos jurídicos.

Portanto, o enfoque das pesquisas e dos trabalhos dos docentes envolvidos no projeto do Mestrado do Unifio considera os direitos humanos fundamentais, enquanto normas constitucionais e infraconstitucionais, não deixando de lado as estratégias jurídico-políticas para a sua efetivação, nem mesmo os mecanismos procedimentais pelos quais se confere instrumentalidade e realidade ás conquistas destes de essencial reconhecimento para conferir contornos á dignidade da pessoa humana.

De modo mais específico, estes temas são desdobrados em três os núcleos temáticos sobre os quais se concentram os três projetos atualmente desenvolvidos no âmbito do curso, com influências sobre a formação graduada da IES.

I. A primeira linha de pesquisa (*Direitos Humanos em sua Dimensão Material*) busca compreender a evolução da luta histórica pelo reconhecimento da dignidade da pessoa enquanto conquista dos direitos humanos, desde seu assentamento entre as grandes matrizes filosóficas do pensamento moderno até sua diferenciação técnica na dogmática jurídica constitucional. Do jusracionalismo moderno, com a concepção jusnaturalista de direitos universais, equitativamente distribuídos entre todos e acima do pacto jurídico político positivado e da própria existência do Estado, válidos em si mesmos, passa-se às Declarações de direitos e à sua dogmatização constitucional. Se os direitos humanos têm seu reconhecimento, sua consagração e sua edição através de processos históricos, há que se pesquisar as etapas sociais de formação destas conquistas. Por isso compreender o processo histórico, suas linhas e cesuras, bem como evoluir das camadas que revestem os diversos campos de expressão mutável da dignidade humana, contextualizando sua atualidade e os desafios para a consagração da cultura dos direitos humanos na realidade brasileira pós-ditadura, eis o campo de trabalho que envolve os docentes atrelados a esta linha de pesquisa.

II. A segunda linha de pesquisa (*Efetivação Jurisdicional dos Direitos Fundamentais*) se propõe a avaliar os procedimentos concretizadores e seus inerentes desafios, na medida em que as normas de direitos humanos fundamentais se inscrevem por textos genéricos e abrangentes, carente de receberem um tratamento de linguagem que lhes confira sentido prático e aplicado, o específico e direcionado, de modo a permitir a sua efetivação jurisdicional. Observando um processo recente e crescente, de solução de direitos abstratos, legado do positivismo jurídico, por meio da efetiva tutela jurisdicional, os direitos humanos fundamentais de diversos matizes vêm ganhando abrigo em decisões judiciais paradigmas. Neste campo, observar as tendências à jurisdicionalização dos direitos humanos fundamentais parece uma tarefa ínsita aquela de compreender o modo pelo qual os tribunais vêm se comportando diante dos desafios reais de abrigo e tratamento dos casos que lhes são submetidos. Assim, direitos e garantias fundamentais são, sobretudo, o enfoque desta linha de pesquisa, sem que se descure da compreensão de que estes direitos carecem de serem reconhecidos pelos tribunais em processo de internacionalização. Através do projeto, procura-se dar tratamento à relação entre a validade e faticidade, e, no lugar da tradicional dicotomia da dogmática jurídica entre o direito material e o direito processual, procura-se compreender como se comporta, como evolui e de que forma se

ambiente a tensão entre positivação normativa e a concretização jurídico – político e sócio educativa dos direitos humanos fundamentais.

III. A terceira linha de pesquisa (*Políticas Públicas em Direitos Fundamentais*), inserida no Programa mais recentemente, busca apresentar e debater a positivação e a concretização dos direitos humanos por intermédio das políticas públicas governamentais específicas, desenvolver uma análise reflexiva sobre a estruturação do sistema governamental federativo com vistas ao estabelecimento de políticas públicas que viabilizem o exercício dos direitos fundamentais, conhecer e analisar os planos e programas nacionais, estaduais e locais de políticas públicas em direitos humanos visando suas implementações e conhecer os principais aspectos das políticas públicas brasileiras, suas deficiências e seu efetivo desenvolvimento.

Partindo dessa ideia, a positivação concebida como institucionalização político-jurídica das regras mutáveis do sistema jurídico a primeira linha de pesquisa (*Direitos Fundamentais sua Dimensão Material*) se bifurca em dois projetos:

A. o primeiro projeto (*Afirmação Histórica, Problematização Atualidade dos Direitos Fundamentais*) concentra-se sobre os processos sociais e históricos de fermentação de novos direitos, a partir de necessidades humanas, sempre, mutáveis e progressivamente aquisitivas, ao longo do percurso de cada povo. Neste projeto, não se incorre no vício de perceber a história do passado, mas de perceber a dinâmica das transformações sociais e culturais que estão em processamento no tempo presente e como estas transformações afetam a validade e a eficácia dos direitos.

B. O segundo projeto (*A Tutela da dignidade da Pessoa Humana perante a Ordem Política, Social e Econômica*) procurar tratar dos desafios dos direitos humanos, consideradas as contingências que informam o quadro sócio-histórico do presente. A atenção pela realidade brasileira, a interação dos conhecimentos filosóficos, com os conhecimentos históricos, e também a apreensão sociológica da realidade empírica contemporânea, permitem oferecer análises que conferem condições de pensar os desafios para o aprofundamento da democracia, da cultura dos direitos humanos, da formação em educação em direitos humanos e para o atendimento das necessidades sociais mais prementes, na realidade brasileira contemporânea. A tutela é política, social, econômica além de jurídica pela qual se afirma o desenvolvimento econômico aliados aos interesses socioambientais, e as várias facetas de proteção da dignidade da pessoa humana, em suas projeções individuais, coletivas e ambientes. Assim, o tratamento mais amplo do tema dos direitos humanos, permite aos docentes que se dedicam a esta linha de pesquisa investigarem o conjunto de condições que possibilitam a emergência da proteção dos direitos humanos,

servindo também como importante meio de pesquisar quando e onde se processam as graves violações de direitos humanos no país.

C. A segunda linha de pesquisa (*Efetivação Jurisdicional dos Direitos Fundamentais*) abriga um único projeto de pesquisa (*Colisão e controle dos Direitos Fundamentais*), o menos genérico deles, concentrando todos os professores de formação constitucional processualística do programa de Mestrado. Sua temática são as estratégias contemporâneas de concretização dos direitos humanos, transformados em direitos fundamentais, isto é como eles se garantem e se efetivam através de princípios e regras procedimentais específicos, tanto nos níveis internos constitucionais e infraconstitucionais, como no nível internacional. Por intermédio dessa linha de pesquisa, e deste específico projeto de pesquisa, investiga-se a emergência do neoconstitucionalismo e seus matizes teóricos além de se pesquisar a forma pela qual os tribunais têm procurado resolver conflitos entre normas de direitos humanos fundamentais, entre normas e princípios, entre direitos e garantias processuais fundamentais. As duas linhas de pesquisa estão estritamente definidas e umbilicalmente conectadas com a área de concentração e a grade curricular do PPG. O projeto tem uma perspectiva epistemológica própria, circunscrevendo o Mestrado a uma área específica, dirigida à progressiva jurisdição e dogmatização dos direitos humanos na modernidade e não a um ramo do direito. Evidentemente, para se ter uma percepção completa e orgânica dessas relações é indispensável examinar o projeto acadêmico como um todo, mormente os programas, ementas e bibliografias das disciplinas.

Por fim, o quarto projeto, vinculado a Linha de Pesquisa III (*Estado Democrático de Direito, Políticas Públicas e Concretização Efetiva de Direitos Fundamentais*) é voltada à discussão de questões relacionadas às políticas públicas e sua relação com a concretização de direitos fundamentais, campo onde inúmeras dificuldades se concentram. Objetiva este projeto compreender os processos relativos à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas destinadas à concretização de direitos fundamentais sociais numa perspectiva neointitucionalista, e com assento no papel dos *policy makers* no denominado ciclo das políticas públicas. Além do mais, tem-se em vista a indagação permanente sobre os vínculos efetivos entre a dinâmica da produção e efetivação de políticas públicas com as diretrizes constitucionais do Estado Democrático de Direito, consideradas a omissão estatal crônica no atendimento aos direitos sociais e suas consequências no plano do desenvolvimento humano e sustentável. A pesquisa será realizada levando-se em consideração os seguintes eixos temáticos: (a) Políticas de Segurança Pública e resguardo dos direitos fundamentais; (b) Políticas de Saúde Pública e Sujeitos Vulneráveis; (c) Políticas de Inclusão Social e Desenvolvimento Humano no Estado Democrático; (d) Políticas de Proteção à Criança, ao Adolescente e Família.